



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO nº 11/07

DE 21 DE SETEMBRO DE 2007
Referenda o ato do Diretor-Geral e
aprova alteração na redação da
Tabela do Regulamento dos
critérios para pagamento de
Gratificação por encargo de Curso
ou Concurso

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, referendado o ato do Diretor-Geral, alteração no Regulamento dos Critérios para pagamento de Gratificação por encargo de Curso ou Concurso, conforme documento em anexo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Miguel Badenes Prades Filho
Presidente do Conselho Diretor

TABELA DE VALORES POR FUNÇÃO

Atividade	Unidade	Hora/Tipo	Valor Hora (R\$)
Coordenador de Concurso de fase única	Hora	15 h/Coordenação	83,04
Coordenador de Concurso de duas fases	Hora	30 h/Coordenação	83,04
Elaboração de prova	Hora	1h/Questão	138,48
Correção de prova	Hora	1h/10 provas	38,48
Aplicação/inscrição	Hora	50h/total	6,90
Fiscalização	Hora	6h/total	11,80
Aplicação/Digitação	Hora	10h/total	31,15
Aplicação/Impressão	Hora	20h/total	17,31